



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.118 DE 13/05/1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO A ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação Orçamentária:

02.08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Função: 16 - Transportes
Programa: 88- Transporte Rodoviário
Sub-programa: 534-Estradas Vicinais
1.034: Projeto - QDD: 136
Elemento: 4120 - Equipamento e Material Permanente..... 5.000,00

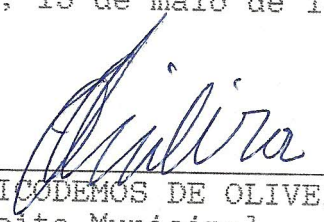
Art. 2º - o recurso necessário para atender a abertura do Crédito citado no artigo anterior, é a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Função: 16 - Transportes
Programa: 88- Transporte Rodoviário
Sub-Programa: 534-Estradas Vicinais
1.035: Projeto - QDD: 137
Elemento: 4120 - Equipamento e Material Permanente..... 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Illicínea, 13 de maio de 1999.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade